

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 03/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as Leis Orgânicas da Saúde 8080/90 e 8142/90 e a Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Municipal nº. 15/1997;

Considerando as atribuições conferidas ao presidente do Conselho Nacional de Saúde pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, Art. 13, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Instrumento de Gestão do ano de 2025:

- I. Relatório Anual de Gestão;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de março de 2026.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Ponto Chique, 23 de março de 2026.



Lourivaldo Barbosa Campos

Presidente do Conselho de Saúde do Município
de Ponto Chique/MG